



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo nº 23255.001603/2018-70

Interessado: Wilton Bezerra de Fraga

Após leitura e análise do PPC de Licenciatura em Física (SEI Nº 0032552), do campus Sobral, atestamos que o mesmo encontra-se de acordo com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciatura (Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015), o Manual de Elaboração e atualização de PPC do IFCE (Resolução Consup Nº99/2017) e o alinhamento das matrizes curriculares dos cursos de Licenciatura em Física, do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 03/04/2018, às 14:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0032548** e o código CRC **C0791E6F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS SOBRAL  
**PARECER PEDAGÓGICO 376/2017**

<b>Processo:</b> Não se aplica	<b>Análise nº: 02</b>
<b>Assunto:</b> Análise Atualização do PPC e da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Física	
<b>Interessado:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - <i>Campus</i> de Sobral.	
<b>Responsável pela Análise:</b> Maria Aldene Monteiro da Silva	<b>DATA:</b> 18.12.2017

## 1. INTRODUÇÃO

O presente dispositivo analisa os aspectos normativos referentes à atualização do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Física** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *Campus* de Sobral. A atualização faz-se necessária em virtude da publicação da Resolução, emitida pelo Conselho Superior do IFCE, Nº 57, de 24 de outubro de 2016, que aprova o alinhamento da matriz dos cursos de Licenciatura em Física.

Desse modo, trata-se de avaliar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física do IFCE Campus de Sobral.

## 2. MÉRITO

Após análise do PPC de Licenciatura em Física por esta Coordenadoria constatou-se que o documento atende às diretrizes estabelecidas pela Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e demais dispositivos legais, notadamente a **Resolução Nº2/2002 do Conselho Nacional de Educação - que determina a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura;** o **Decreto Nº5.296/2004**, que estabelece

normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; o Decreto Nº5.626/2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras; a Lei 9.795/1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental; e a **Resolução Nº 02 /2015, que define as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e formação continuada.**

Trata-se de um curso de graduação voltado para a formação de professores, presencial, com carga horária total de 3.360 horas-relógio (Diurno) e 3.200 horas-aula (Noturno), sendo que seu funcionamento será alternado entre os dois períodos, fato que exigiu adaptação da carga horária de modo que haja equivalência entre hora-relógio e hora-aula de 50 minutos.

O curso mantém entrada regular de alunos desde o ano de 2009. De acordo com o documento e, ainda, mediante aprovação da atualização do PPC objeto da presente análise pelo Conselho Superior do IFCE, todos os alunos serão vinculados à matriz curricular proposta, a partir do semestre de 2018.1, uma vez que o estudo das equivalências entre o currículo vigente e o novo garantirá aproveitamento das disciplinas já cursadas pelos alunos veteranos, mas, também, exigirá que estes cursem componentes exigidos pelo novo currículo, objeto da presente análise.


## **PARECER**

Considerando que o documento encontra-se **FINALIZADO**, deve ser **SUBMETIDO à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFCE**, tendo em vista que o documento busca atender ao que está prescrito nos dispositivos regulatórios desta Instituição de Ensino e do Conselho Nacional de Educação.

### 3. FECHO

**Projeto de Curso Aprovado** pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica do IFCE  
- Campus de Sobral, em 18 de dezembro de 2017.

  
**Maria Aldene Monteiro da Silva**  
Pedagoga IFCE Campus de Sobral

  
**Ana Cléa Gomes de Sousa**  
Coordenadora Técnico-Pedagógica  
IFCE *Campus* de Sobral  
Portaria 05/GDG-2015